

ATA DA 619^a REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a Seiscentésima Décima Nona Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento e Ana Patrizia Gonçalves Lira, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva, que justificou a ausência da Diretora Natália Marcassa de Souza, por se encontrar de licença maternidade.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATERIAS DELIBERATIVAS:

1. Processos nº 50505.015066/2014-03 **Interessado:** Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - SUINF

Assunto: Referenda a Resolução nº 4.623, de 27 de fevereiro de 2015 que suspendeu a aplicação da Resolução nº 4.613, de 25 de fevereiro de 2015

Relator (a): Diretor-Geral Jorge Bastos

Decisão: Conforme Voto DG-007/15 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução que referenda a Resolução nº 4.623, de 27 de fevereiro de 2015, ato pelo qual o Diretor-Geral, em exercício, da ANTT, fundamentado no art. 10, § 6º da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, suspendeu a aplicação da Resolução nº 4.613, de 25 de fevereiro de 2015.

2. Processo nº 50500.066679/2009-83 **Interessado:** ALVORADA MINAS TURISMO LTDA. - ME

Assunto: Declaração de Inidoneidade

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 089/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatadora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

3. Processo nº 50500.047156/2010-71 Interessado: EMA TRANSPORTES LTDA.**Assunto:** Declaração de Inidoneidade**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira**Decisão:** Conforme Voto DAL – 093/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001, com a consequente cassação de seu Certificado de Registro para Fretamento.**4. Processo nº 50500.206548/2014-11 Interessado:** IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.**Assunto:** Registro de Usuário Dependente do Transporte Ferroviário de Cargas**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira**Decisão:** Conforme Voto DAL – 090/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foram aprovadas as propostas de Resoluções concedendo à Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, ato declaratório que a habilite a negociar seus fluxos de transporte desejados junto às Concessionárias ALLMS e ALLMP, na forma do artigo 28 do REDUF, mediante a emissão de atos distintos em relação a cada concessionária, em virtude das razões expostas no Item IV.5 da Nota Técnica nº 007/2015/GEROF/SUFER/ANTT.**5. Processo nº 50500.015121/2015-88 Interessado:** MGO RODOVIAS – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S/A**Assunto:** Declaração de Utilidade Pública**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira**Decisão:** Conforme Voto DAL – 092/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação para encaminhar ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de área necessária às obras de implantação de Posto de Pesagem do km 136+500m da Rodovia BR-050/GO, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.^a Sra. Presidenta da República.**6. Processo nº 50500.015110/2014-17 Interessado:** ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.**Assunto:** Desincorporação de bens**Relator (a):** Ana Patrizia Gonçalves Lira**Decisão:** Conforme Voto DAL – 098/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução autorizando a Concessionária ALL — América Latina Logística Malha Oeste S.A., com base no Inciso XII da Cláusula Quarta do Contrato de Arrendamento nº 037/96, a ressarcir à União, o valor monetário definido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT, correspondente aos bens arrendados relacionados no Anexo I da Resolução; 2. Autorizando a desincorporação dos referidos bens do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 037/96, celebrado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária ALL — América Latina Logística Malha Oeste S.A., a qual somente será efetivada quando constatado o

pagamento do valor integral de ressarcimento e celebrado termo aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 037/96, do qual serão signatários a ANTT, o DNIT e a ALL — América Latina Logística Malha Oeste S.A.; e determinando à Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas — SUFER que dê ciência à ALL e ao DNIT, do objeto da Resolução.

7. Processo nº 50500.166199/2014-89 Interessado: AUDITORIA INTERNA - AUDIT

Assunto: Atualização do Manual para Sistematização, Acompanhamento e Controle das Informações aos Órgãos de Controle do Governo Federal

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: O Diretor Relator, apresentou a matéria na 612^a Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 19 de dezembro de 2014, por meio do Voto DCN – 217/14, de 15.12.14, Solicitado Vista pelo Diretor-Geral Jorge Bastos foi proposto na presente Reunião o VOTO VISTA DJB – 001/2015, acompanhando “in totum” o Voto do Relator. A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação que atualiza o Manual de Procedimentos da GESIC/AUDIT, da Auditoria Interna da ANTT, visando definir normas e procedimentos e dotar a Gerência de Sistematização de Informações dos Órgãos de Controle do Governo Federal de instrumento regulamentar e auxiliar à execução de suas atividades de acompanhamento e monitoramento das demandas do Tribunal de Contas da União e da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria - Geral da União.

8. Processo nº 50500.198970/2013-04 Interessado: AUTOPISTA FLUMINENSE S/A

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 068/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pelo encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes da proposta de Declaração de Utilidade referente à desapropriação das áreas necessárias às obras de duplicação do trecho entre o km 144+000m e o km 190+300m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm^a. Sra. Presidenta da República.

9. Processo nº 50500.015261/2011-22 Interessado: V CECHIN TRANSPORTES

Assunto: Declaração de Inidoneidade

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 069/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

10. Processo nº 50500.040406/2014-76 Interessado: TRANSNORTE – TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA e TRANSNORTE S.A.

Assunto: Anuênciam Prévia de Transferência de Direitos de Exploração

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 070/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela autorização da transferência de serviços da Transnorte – Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda. para Transnorte S.A.

11. Processo nº 50500.063085/2012-16 **Interessado:** EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Assunto: Rescisão de parcelamento de débitos

Relator (a): Diretora Natália Marcassa. Relatoria apresentada pelo Diretor Jorge Bastos conforme Art. 10 § 3º da Resolução nº 3.000, de 28.01.2009.

Decisão: A Diretora Relatora apresentou a matéria na 539ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 25 de abril de 2013, por meio do Voto DNM – 046/13, de 15.04.13, Solicitado Vista pelo Diretor Jorge Bastos foi proposto na presente Reunião o VOTO VISTA DJB – 001/2015, acompanhando “in totum” o Voto da Relatora. A Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora e por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela rescisão do parcelamento concedido nos autos do mencionado processo à empresa EUCATUR - Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.080.738/0001-78, de acordo com o art. 9º, da Resolução ANTT nº 3.561 de 12 de agosto de 2010.

Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de seis assuntos em extrapauta a serem votados.

III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

1. Processo nº 50500.072772/2014-94 **Interessado:** Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Assunto: Audiência Pública Nº 015/2014

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 101/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foram aprovadas as propostas de Deliberação pela aprovação da Ata e do Relatório Final da Audiência Pública nº 015/2014, com a sua consequente divulgação no Portal Eletrônico da ANTT, assim como da minuta de Resolução, que regulamenta a lavratura eletrônica de autos de infração, o trâmite e o processamento eletrônicos, a comunicação de atos e as manifestações nos processos administrativos.

2. Processo nº 50500.108078/2013-31 **Interessado:** Auto Viação 1001 Ltda. e Viação Sampaio Ltda.

Assunto: Transferência de serviços

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 100/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução que autoriza o pedido de transferência do serviço Rio de Janeiro (RJ) – Campos do Jordão (SP), prefixo nº 07-2004-00, operado no regime de autorização especial, da empresa Auto Viação 1001 Ltda. para empresa Viação Sampaio Ltda.

3. Processo nº 50500.145914/2014-40 **Interessado:** UTIL – UNIÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A

Assunto: Transferência de Linha

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 091/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pelo deferimento do Pedido de Reconsideração interposto pela sociedade empresária UTIL – União de Transporte Interestadual de Luxo S/A, para autorizar o pedido de transferência dos serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros, operados no regime de autorização especial, São João Del Rei (MG) – São Paulo (SP), prefixo nº 06-0848-00; Barbacena (MG) – São Paulo (SP), prefixo nº 06-1090-00; e Barbacena (MG) – Campinas (SP), prefixo nº 06-1090-01, da Expresso Gardênia Ltda. para a empresa UTIL – União de Transporte Interestadual de Luxo S/A..

4. Processo nº 50500.049948/2015-95 Interessado: Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER

Assunto: Plano de Fiscalização Ferroviário

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 071/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela aprovação do Plano Anual de Fiscalização da Gerência de Controle e Fiscalização de Infraestrutura e Serviços do Transporte Ferroviário de Cargas – 2015.

5. Processo nº 50500.033069/2014-61 Interessado: Ferrovia Centro Atlântica - FCA

Assunto: Contrato de Concessão da Malha Oeste

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 072/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta para substituir a obra “modernização do trecho Araguari-Ibiá”, constante no Anexo I do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da malha Centro-Leste, pelas obras indicadas no Anexo da proposta de Deliberação.

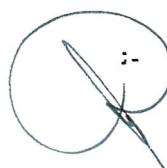
6. Processo nº 50500.033336/2014-08 Interessado: Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER

Assunto: Audiência Pública 005/2014

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 073/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foram aprovadas as propostas de Deliberação, por aprovar o Relatório Final de Audiência Pública e de Resolução que regulamenta a contratação e manutenção de seguros pelas Concessionárias de Prestação de Serviços Transporte Ferroviário de Cargas associados à Exploração da Infraestrutura.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre as decisões tomadas pelas Superintendências de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF, Executiva – SUEXE e de Marcos Regulatórios - SUREG, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais.



IV. ASSUNTOS GERAIS

- 1. Decisão nº 38/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50515.035688/2014-21:** dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A, referente à Notificação de Infração nº 879/2014/GEFOR/SUINF, de 30.09.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.
- 2. Decisão nº 040/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50535.002959/2014-23:** dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 05080, de 7.7.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008
- 3. Decisão nº 041/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50535.002958/2014-89:** dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 05081, de 7.7.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008
- 4. Decisão nº 042/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.168273/2014-00:** dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A, referente à Notificação de Infração nº 884/2014/GEFOR/SUINF, de 02.10.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.
- 5. Decisão nº 044/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50515.036404/2014-13:** dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL, referente à Notificação de Infração nº 882/2014/GEFOR/SUINF, de 2.10.2014 conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.
- 6. Decisão nº 049/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50510.030599/2014-38:** dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A, referente ao Auto de Infração 05229, de 26.09.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008
- 7. Decisão nº 050/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50515.036403/2014-79:** dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S/A, referente à Notificação de Infração nº 878/2014/GEFOR/SUINF, de 30.09.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.
- 8. Decisão nº 051/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50515.036407/2014-57:** dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL, referente à Notificação de Infração nº 877/2014/GEFOR/SUINF, de 30.09.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.
- 9. Decisão nº 052/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.054378/2014-74:** a matéria foi retirada de pauta.
- 10. Decisão nº 053/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.009077/2014-96:** dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL, referente ao Auto de Infração 03235, de 15.01.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008



11. Decisão nº 054/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50520.119165/2013-86: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL, referente ao Auto de Infração 03367, de 2.07.2013, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008

12. Decisão nº 055/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50520.119182/2013-13: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL, referente ao Auto de Infração 03384, de 2.07.2013, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008

13. Decisão nº 056/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50520.119180/2013-24: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL, referente ao Auto de Infração 03382, de 2.07.2013, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008

14. Decisão nº 057/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50520.119185/2013-57: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL, referente ao Auto de Infração 03387, de 2.07.2013, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008

15. Decisão nº 058/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50520.119188/2013-91: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL, referente ao Auto de Infração 03390, de 2.07.2013, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008

16. Decisão nº 059/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50505.026778/2014-40: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à ECO 101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 00518, de 30.07.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008

17. Decisão nº 060/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50515.035687/2014-86: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A, referente à Notificação de Infração nº 881/2014/GEFOR/SUINF, de 2.10.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

18. Decisão nº 061/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50515.036410/2014-71: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL, referente à Notificação de Infração nº 883/2014/GEFOR/SUINF, de 2.10.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

19. Decisão nº 062/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.078921/2014-29: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL, referente à Notificação de Infração nº 746/2014/GEFOR/SUINF, de 3.07.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

20. Decisão nº 063/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.078943/2014-99: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL, referente à Notificação de Infração nº 747/2014/GEFOR/SUINF, de 3.07.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

21. Decisão nº 064/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.078985/2014-20: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA

PLANALTO SUL, referente à Notificação de Infração nº 749/2014/GEFOR/SUINF, de 3.07.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

22. Decisão nº 065/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50505.058058/2014-43: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à ECO 101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 00528, de 22.11.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008

23. Decisão nº 068/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.166025/2014-16: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A, referente à Notificação de Infração nº 872/2013/GEFOR/SUINF, de 29.09.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

24. Decisão nº 069/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.251188/2014-01: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente à Notificação de Infração nº 964/2014/GEFOR/SUINF, de 27.11.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

25. Decisão nº 070/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50535.004108/2014-15: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 05085, de 22.09.2014 conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008

26. Decisão nº 071/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50535.004387/2014-17: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 05086, de 23.11.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008

27. Decisão nº 072/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50535.005369/2014-52: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 05089, de 3.12.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

28. Decisão nº 073/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.280286/2014-48: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 05093, de 3.12.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

29. Decisão nº 074/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.280288/2014-37: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 05094, de 3.12.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

30. Decisão nº 075/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.280289/2014-81: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 05095, de 4.12.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

31. Decisão nº 076/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50505.054576/2014-98: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à ECO 101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 00525, de 2.11.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

32. Decisão nº 077/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50505.054575/2014-43: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à ECO 101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 00526, de 2.11.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

33. Decisão nº 078/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50505.054577/2014-32: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à ECO 101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração 00527, de 7.10.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

34. Decisão nº 079/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50535.280276/2014-11: a matéria foi retirada de pauta.

35. Decisão de 1ª Instância SUFER: Dada ciência aos Diretores sobre a decisão SUFER referente à aplicação de penalidade à Concessionária AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA, disposta na Notificação de Infração nº 044/2014/GPFER/SUFER, constante do Processo nº 50500.228650/2014-69, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

36. MEMORANDO-CIRCULAR nº 002/2015/SUEXE, de 25 de fevereiro de 2015: Dada ciência aos Diretores sobre Problemas e Gargalos das Unidades Organizacionais, que aprovam a Proposta do Cronograma apresentada.

37. MEMORANDO Nº 005/2015/GEATO/SUREG, de 04 de março de 2015: Dada ciência aos Diretores sobre a justificativa da GERET/SUROC em relação à pendência na revisão do Plano de Projeto que trata da “Revisão da Regulamentação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas”, apontada no sétimo Relatório de Acompanhamento da Agenda Regulatória 2013/2014.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezoito horas e quinze minutos, deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



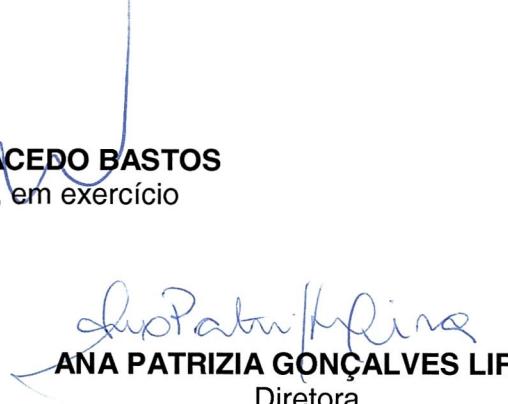
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral, em exercício



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



MÁRCIO LUÍS GALINDO
Procurador-Geral



ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Diretora



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião